LEI Nº 374, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"Que abre um crédito especial no valor de NCr$-4.324,61".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valôr de NCr$-4.324,61 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e um centavos), que se destina ao pagamento das despesas hospitalares decorrentes da internação de indigentes de nosso Município no Hospital São Francisco de Americana, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 1.968.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

41 - 3.2.8.0.81 ..... NCr$- 2.000,00

43 - 3.2.6.0.81 ..... NCr$- 2.324,61

NCr$-4.324,61

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de Dezembro de 1.968.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

MOD. 2